UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Edital 39 de 16 de Abril de 2010 retificado em 07/05/2010

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de professor de 3º Grau do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/7/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/7/2007, respectivamente, e de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e conforme Portaria nº 124/2010 MPOG publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 327 MEC publicada no DOU de 22/03/2010, para atender ao Programa REUNI, exercício de 2010.

1. Das vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS				
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Adjunto	DE	Ciências Exatas e da Terra - Matemática (cód. CNPq 1.01.00.00-8)	Doutorado em Matemática.
Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 18:00 h. Telefone: (27) 3335 2479.				
CENTRO DE CIÊNCIASDA SAÚDE				
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Assistente	DE	Farmácia (cód. CNPq 4.03.00.00-5) / Ciências Biológicas (cód. CNPq 2.07.00.00-8, 2.08.00.00-2, 2.10.00.00-0, 2.12.00.00-9), Ciências da Saúde (cód. CNPq 4.03.00.00-5, 4.03.05.00-7), Ciências Agrárias (cód. CNPq 5.07.00.00-6, 5.07.01.00-2, 5.07.01.02-9, 5.07.01.03-7, 5.07.02.00-9) e Biotecnologia.	Graduação: Farmácia ou Nutrição Pós-graduação: Mestrado. As inscrições nesta área serão prorrogadas até 17/05/2010
Horário e local das inscrições: Av. Marechal Campos, 1.468, Prédio do Básico, Maruípe, Vitória – ES, CEP 29.043-900, de segunda a sexta feira, no horário de 13:00 às 17:00 h. Telefone: (27) 3335-7293.				
CENTRO DE EDUCAÇÃO				
DEPARTAMENTO DE TEORIA DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Assistente	20 H	Ciências Biológicas (cód. CNPq 2.00.00.00-6) / Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Biologia.	Graduação: Licenciatura Plena em Biologia. Pós-graduação: Mestrado em Educação, Educação em Ciências, Ensino de Ciência ou Educação Científica e experiência de cinco anos no Magistério no Ensino Básico.
Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, nos horários de 09:00 às 13:00 h. Telefone: (27) 4009-2536				
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS				
DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Assistente	DE	Educação Física (cód. CNPq 4.09.00.00-2) / Conhecimento e Intervenção na Educação Física com ênfase em Dança	Graduação ou Licenciatura em Educação Física ou Graduação ou Licenciatura em Dança. Pós-graduação: Mestrado ou Doutorado em Educação Física, Educação, Artes ou outras das grandes áreas da Saúde, Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas.
Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, no horário de 07:00 às 12:00 h. Telefone: (27) 4009 2625.				

1.1. Dos programas:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
Área/ Subárea: Ciências Exatas e da Terra - Matemática (cód. CNPq 1.01.00.00-8)
Programa: 1. Unidade I:Teorema fundamental do cálculo; diferenciação de aplicações de Rm em Rn; teorema das funções implícita e inversa em Rn; Teorema de Cauchy; Teorema dos resíduos; Teorema de Arzelá-Ascoli; Teorema de aproximação de Weirstrass; a equação do calor; convergência de séries de Fourier; multiplicadores de Lagrange e aplicações. 2.Unidade II: Espaços vetoriais com produto interno; Teorema espectral para operadores auto-adjuntos; Formas canônicas para operadores ortogonais e normais; domínios euclidianos e fatoriais; grupos cíclicos; Teorema de Jordan-Holder; os teoremas de homomorfismos de grupos; decomposição de grupos abelianos finitamente gerados; Teorema do elemento primitivo; grupos de automorfismos de uma extensão finita; Teorema da

correspondência de Galois. 3 Unidade III: Teorema de Gauss-Bonet; Teorema de Stokes; Teorema egrégio de Gauss; Teorema de Baire e aplicações; Espaços métricos completos; Teorema de existência e unicidade para equações diferenciais ordinárias; Teorema de Poincaré-Bendixon; compacidade, conexidade e continuidade de funções em espaços métricos. (processo n.º 23068.001903/2010-17)
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Área/ Subárea: Farmácia (cód. CNPq 4.03.00.00-5) / Ciências Biológicas (cód. CNPq 2.07.00.00-8, 2.08.00.00-2, 2.10.00.00-0, 2.12.00.00-9), Ciências da Saúde (cód. CNPq 4.03.00.00-5, 4.03.05.00-7), Ciências Agrárias (cód. CNPq 5.07.00.00-6, 5.07.01.00-2, 5.07.01.02-9, 5.07.01.03-7, 5.07.02.00-9) e Biotecnologia.
Programa: 1. Estereoquímica; 2. Reações de compostos carbonílicos; 3. Reações de compostos aromáticos; 4. Princípios gerais de bromatologia: amostragem e controle de qualidade; 5.Composição centesimal: importância da determinação de umidade, cinzas, lipídios, fibras, proteínas, carboidratos e métodos de determinação da composição centesimal; 6. Métodos analíticos qualitativos e quantitativos na bromatologia; 7. Métodos de conservação de alimentos: uso da temperatura (pasteurização, esterilização, congelamento, resfriamento), controle da quantidade de água (desidratação, adição de açúcares e sal), controle da taxa de oxigênio, uso das substâncias químicas e uso de dois ou mais métodos de conservação; 8. Microbiologia de alimentos e fatores que controlam e desenvolvimento microbiano nos alimentos (fatores intrínsecos e extrínsecos) e análise microbiológica dos alimentos ; 9. Escurecimento enzimático e não enzimático dos alimentos e métodos para prevenir o escurecimento; 10. Tecnologia do leite e derivados. .(processo n.º 23068.003790/2010-86)
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TEORIA DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS
Área/ Subárea: Ciências Biológicas (cód. CNPq 2.00.00.00-6) / Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Biologia.
Programa: 1. O ensino de Ciências e Biologia numa abordagem CTSA: sentidos e compromissos, críticas e propostas curriculares. 2. A contextualização no ensino de Ciências e Biologia: significados e orientações didático-pedagógicas. 3. A experimentação no ensino de Ciências e Biologia: questões epistemológicas e didático-pedagógicas. 4. O planejamento pedagógico do ensino de Ciências e Biologia: escolhas, elaboração, desenvolvimento e avaliação. 5. Possibilidades, disponibilidade, acesso e avaliação de recursos didáticos para o ensino de Ciências e Biologia: modelos, analogias, jogos pedagógicos e novas tecnologias de informação e comunicação. 6. Idéias estruturadoras de um currículo para o ensino de Ciências e Biologia na educação básica: escolhas, necessidades formativas dos sujeitos e modos de organização do currículo. 7. Linguagem e interações na formação e no desenvolvimento de conceitos de Ciências e Biologia em sala de aula. 8. Mediação pedagógica na aprendizagem de Ciências e Biologia. 9. Filosofia, História e Sociologia das ciências no ensino: instrumentos para a compreensão da atividade científica. 10. A relação universidade e escola e o estágio supervisionado: desafios na formação de professores de Ciências e Biologia. 11. O ensino de Ciências e Biologia em diversos contextos educacionais: Educação Básica, EJA, Educação do Campo, Educação Profissional e Educação Ambiental. 12. Investigação Educacional e prática pedagógica no ensino de Ciências e Biologia: principais linhas temáticas e metodologias de pesquisa; relação entre pesquisa, prática docente e formação de professores. (processo n.º 23068.003996/2010-14).
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA
Área/ Subárea: Educação Física (cód. CNPq 4.09.00.00-2) / Conhecimento e Intervenção na Educação Física com ênfase em Dança
Programa: 1. A Dança como conteúdo da Educação Física: debate teórico histórico e atual. 2. A Dança e seus elementos fundamentais: Ritmo, harmonia, melodia e movimentação corporal. 3. A Dança no contexto histórico brasileiro: as tendências eruditas e populares. 4. Dança, inclusão Social, Gênero e etnia: contexto histórico, social e político. 5. A Dança na Educação e formação para a autonomia corporal e cultural. 6. Dança e gêneros teatrais: contexto histórico e implicações na educação. 7. O Estado da arte da Dança na Educação Física. .(processo n.º 23068.003876/2010-17)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será do dia 19/04/2010 a 10/05/2010. Não havendo inscritos neste período, abre-se automaticamente as inscrições por mais 10 dias (11/05/2010 a 20/05/2010).

2.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição nas Secretarias dos Departamentos/Centros citado no item 1.

2.2.1 No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

2. 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.drh.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na Resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no sitio www.daocs.ufes.br).

b) Curriculum vitae, no formato Lattes do CNPq, paginado e encadernado.

c) Cópia de documento oficial de identidade;

d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (caso não possua o visto permanente a inscrição poderá ser aceita, mas quando da sua posse será exigida sua apresentação).

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.

f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 2.2.

2.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 2.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 2.1

2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

2.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:
Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União) Passos:
1) Acessar o sítio da Internet http://www.tesouro.fazenda.gov.br;
2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda na opção IMPRESSÃO - GRU;
4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:
Unidade Favorecida Código (UG): 153046;
Gestão: 15225;
Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRICÃO EM CONCURSO PUBLICO;
Número de referência 15304600250000025;
Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;
Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;
Contribuinte: Informar o CPF ou CNPJ, conforme o caso, digitando o nome ou a razão social, respectivamente;
Valor Principal:
R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;
Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A.Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 2.3, letra e.
3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
3.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
3.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sitio www.drh.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
3.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.
3.6. A resposta acerca do deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.
3.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.
3.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 2.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica em exclusão do concurso.
4. DAS PROVAS:
4.1. Constituirão provas do concurso:
a)Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Prova de Aptidão Didático-Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
c)Prova de Plano de Trabalho, de caráter apenas classificatório;
d)Prova de Títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.
4.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de Títulos serão avaliadas com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.
4.2 Prováveis datas das provas:
a) Escrita - 24/05/2010 - Eliminatória
b) Aptidão Didática – 26/05/2010 - Eliminatória
c) Plano de Trabalho – 27/05/2010 - Classificatória
d) Títulos – 28/05/2010 – Classificatória
4.3. Caso haja prorrogação do período de inscrição em qualquer departamento, as prováveis datas serão alteradas para:
a) Escrita - 31/05/2010 - Eliminatória
b) Aptidão Didática – 02/06/2010 - Eliminatória
c) Plano de Trabalho – 04/06/2010 - Classificatória
d) Títulos – 07/06/2010 – Classificatória
4.4. Constituirão provas nos concursos de Professor Adjunto e Assistente: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, e de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota final de cada candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.
4.5. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática ou, quando for o caso, posterior à apresentação da conferência e do memorial descritivo, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009 CEPE/UFES.
4.5.1. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.
4.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.
4.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009;
4.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso
4.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.
4.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 4.2. e 4.3.
4.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

4.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.
4.13. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou prática, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.
4.14. A prova descrita no item 4.13 será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.
4.14.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.
4.15. A aula de que trata este item deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
4.16. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.
4.17. Os concursos obedecerão em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.
4.18. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), excetos aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
4.19. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática ou, quando for o caso, posterior à apresentação da conferência e do memorial descritivo, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 desta Resolução.
5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
5.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática e, no caso de concurso para professor titular, na conferência e no memorial.
5.2 A média final de cada prova prevista no caput deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.
5.3 A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.
5.4 Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.
5.5 Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.
5.6 Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: Professor Adjunto ou Assistente nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.
5.7 A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.
6. DO PRAZO DE VALIDADE:
O concurso terá validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.
7. DA REMUNERAÇÃO:
7.1. Professor Assistente DE: R$ 4.442,60
(VB= R$ 2.001,86 + RT= R$ 1.406,62 + GEMAS= R$ 1.034,12)
7.2. Professor Assistente 20 h: R$ 1.838,09
(VB= R$ 645,76 + RT= R$ 226,77 + GEMAS= R$ 965,56)
7.3. Professor Adjunto DE: R$ 6.722,85
(VB= R$ 2.318,71 + RT= R$ 3.365,27 + GEMAS= R$ 1.038,87)
8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.
8.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 8.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;
8.3. Nenhum dos candidatos empatados na ultima classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.
9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:
9.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.
9.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;
9.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sitio www.drh.ufes.br.
9.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.
9.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.
10. DA NOMEAÇÃO:
10.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo. Caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo

coordenador com a respectiva identificação da assinatura) informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

12. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

12.1.O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

13.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

13.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

13.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60(sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

13.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.drh.ufes.br e nos locais de inscrição.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

Vice Reitor no exercício da Reitoria